

PORTARIA Nº 098/2026

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 125, DE 24 DE JULHO DE 2023, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 3618/2016, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 125, de 24/07/2023, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **DENISE PIM FIGLIUZZI**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – GFC, NÍVEL III, LETRA W, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005, c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 37882/2023, a partir de 31 de julho de 2023.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 28 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de abril de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

sgv